



Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE
CLÁUSULA AO CONTRATO Nº 013/2023**

15/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE
CLÁUSULA AO CONTRATO Nº 013/2023
CÂMARA QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPAL
DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, EMPRESA
INFOFERREIRA TECNOLOGIA E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA, na forma abaixo:**

Aos dois (2) dias do mês de Agosto de 2024, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **INFOFERREIRA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa estabelecida na Rua Travessa Bernardino, nº 59, casa 1 - Fonseca - Niterói/RJ, CNPJ sob o nº 14.338.510/0001-88, representada, pelo Sr. **ATILA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 11.518.794-0, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no

Câmara Municipal de Niterói
Av. Amaral Peixoto, nº 625, Centro, Niterói.



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CPF sob o nº 076.739.807-62, residente e domiciliado à Rua Alvares Neves, nº 06 - Fonseca, Niterói – RJ, CEP: 24.120-310. As partes com base no decidido no processo administrativo nº 1.381/2024 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo de cláusula ao Contrato nº 013/2023, celebrado em 02 de Agosto de 2023, tendo seu término previsto para o dia 01 de Agosto de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com fornecimento de equipamentos de videoconferência (áudio e vídeo) para atender as atividades das sessões plenárias e audiências públicas desta Casa Legislativa, na forma do previsto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente termo a partir de 02 de Agosto de 2024 a 01 de Agosto de 2025, pelo prazo de (12 meses) o contrato nº 013/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$14.575,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) R\$ 72.875,00 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), do orçamento vigente da CMN do ano de 2024, conforme o empenho nº 157/2024, dotação orçamentária nº 3.3.3.9.0.39.58.00.
- b) R\$ 102.025,00 (cento e dois mil e vinte e cinco reais) a ser empenhado do orçamento vigente da CMN do exercício financeiro de 2025.



Câmara Municipal de Niterói

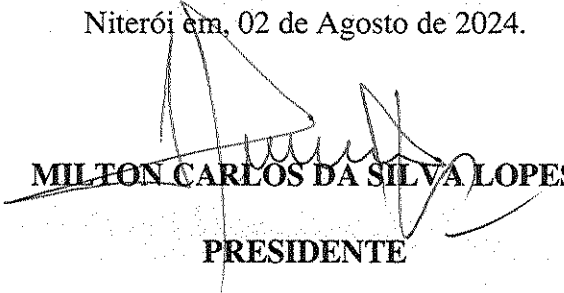
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 013/2023, não alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.

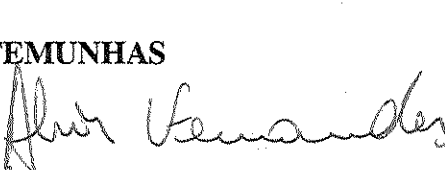
E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 02 de Agosto de 2024.


MILTON CARLOS DA SILVA LOPES
PRESIDENTE


INFOFERRERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS

1.  Flávio Fernandes CPF. 080.819.247-02
2.  Lucas Rosendo da S. Capaccia CPF. 064.255.099-24